

## **PROJETO DE LEI Nº 103, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental - Recurso 0020	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (363)	R\$ 300.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso 0020	
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (410)	R\$ 150.000,00
<b>Total Suplementar</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

### Redução Orçamentária

10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental - Recurso 0020	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (360)	R\$ 300.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso 0020	
3.1.90.13 - Obrigações patronais (409)	R\$ 150.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 246.132,88 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso 1185	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 246.132,88
<b>Total Especial</b>	<b>R\$ 246.132,88</b>

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro recurso 1185	R\$ 37.132,88
Excesso de arrecadação recurso 1185	R\$ 209.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 246.132,88</b>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 103, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Expediente: 21786/2017 e 21163/2017.

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial para a Secretaria de Educação.

Nos artigos 1° e 2°, o Departamento de Contadoria solicita a abertura de Crédito suplementar para a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 450.000,00, com a finalidade de ajustar os saldos das dotações da folha de pagamento dos funcionários da Secretaria de Educação.

Nos artigos 3° e 4° a Secretaria de Educação solicita abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 246.132,88, destinado a utilizar recursos do programa Brasil Carinhoso, que consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil. O apoio financeiro é devido aos municípios que informaram, no censo escolar do ano anterior, a quantidade de crianças de 0 a 48 meses matriculadas em creches públicas conveniadas com o poder público, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**LAJEADO, 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO,  
PREFEITO**